



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 19/IEF/NAR TIMÓTEO/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0008440/2020-85

1. Quadro resumo

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental		
Nome: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA		CPF/CNPJ: 42278796/0001-99
Endereço: Rodovia 381 Km 172		Bairro: Distrito Perpetuo Socorro
Município: Belo Oriente	UF: MG	CEP: 35196-000
Telefone: (31) 3829-5112 / 5272 / 5182	E-mail: licenciamento@cenibra.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2		
2. Identificação do proprietário do imóvel		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço		Bairro:
Município:	UF:	CEP
Telefone:	E-mail	
3. Identificação do imóvel		

Denominação: Lagoa do Jacinto				Área Total (ha): 1.792,9143	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 47.824, Livro:2 Folha:1 Comarca: Caratinga				Município/UF: Bom Jesus do Galho/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F					
4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,02	ha	23k	760229	7835997
5. Plano de utilização pretendida					
Uso a ser dado a área	Especificação			Área (ha)	
	outros			0,02	
6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)	
Mata Atlântica	Floresta estacional semidecidual	Estágio médio de regeneração		0,02	
7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado					

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-			

2 Histórico:

Protocolo no SEI: 2100.01.0008440/2020-85 - datado de 08/05/2020.

Protocolo no SGP: 04010000084/20 - datado de 26/05/2020.

Data de formalização do processo: 13/05/2020.

Data de tramitação: 15/01/2021

Data da vistoria: 04/02/2021

Data de solicitação de informação complementar: 16/02/2021

Data de apresentação de informação complementar: 05/04/2021

Data de emissão do parecer técnico: 06/04/2021.

3 Objetivo:

Analisar a solicitação para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma extensão de 0,02 ha na propriedade denominada Lagoa do Jacinto, Bom Jesus do Galho/MG pertencente a CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, CNPJ: 42278796/0001- 99, representado pelo Sr. Marcelo Axer Alves de Rezende, CPF: 043.394.066-96.

4. Caracterização do imóvel/empreendimento

4.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Lagoa do Jacinto, localizado no município de Bom Jesus do Galho, possui uma área total de 1.792,9143 ha, devidamente regularizada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG sob matrícula nº 47.824, livro 2, folha 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangular, UTM 23 K, Longitude 760229,786 e Latitude 7835997,623, Zona Rural.

A ocupação da propriedade, com área total de 1.792,91 ha, é constituída e ocupada por: área de aceiros 0,87 ha; área de estradas 68,41 ha, área de efetivo plantio 1.061,41 ha, área de preservação permanente com 195,99 ha

sendo 86,16 ha em estágio avançado e 109,83 ha em estágio médio; Floresta nativa com 95,76 ha sendo 30,41ha em estágio avançado e 65,35 ha em estágio médio. Reserva legal com 358,72 ha e outros usos com 11,75 ha.

4.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3113404-878A6E33798A4AD791466EE879A6F54F

- Área total: 24.923,9709 ha;

- Área de reserva legal: 4.995,3107 ha;

- Área de preservação permanente: 2.848,1271 ha;

- Área de uso antrópico consolidado: 14.410,4830 ha;

- Remanescente de Vegetação Nativa: 8.792,2067 ha.

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: (não informada)

() A área está em recuperação: (não informada)

() A área deverá ser recuperada: (não informada)

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Não é o caso

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

Segundo poligonal do CAR possui inúmeros fragmentos florestais. A grande maioria está em estágio médio/avançado de conservação.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se através de imagens de satélites, disponíveis no Google Earth, datada de 08/11/2019, que as informações prestadas no CAR apresentado, são inúmeros fragmentos. Um a grande maioria em remanescentes florestais em estágio médio/avançado.

5 Intervenção ambiental requerida:

Objetiva-se a regularização de intervenção em área de preservação permanente (APP) sem supressão de vegetação nativa para construção de um viveiro de aclimação de aves de 200 m² (20 metros de comprimento, 10 metros de largura e 10 metros de altura), o qual será utilizado para a quarentena das aves a serem reintroduzidas na natureza por meio do Projeto de Reintrodução de Aves Silvestres Ameaçadas de Extinção – PROJETO MUTUM.

A construção do viveiro de aclimação de aves em área de propriedade da CENIBRA na região da Unidade de Apoio à Pesquisa e Fiscalização do Revés de Belém (Centro de Pesquisa Ponte Perdida /IEF-MG), no município de Bom Jesus do Galho, integra o plano de ampliação do PROJETO MUTUM, desenvolvido há 30 anos na RPPN Fazenda Macedônia.

A ampliação do PROJETO MUTUM para a propriedade da CENIBRA na região do Centro de Pesquisa Ponte Perdida / IEF-MG permitirá o atendimento aos objetivos gerais do Plano de Ação Nacional Aves da Mata Atlântica, aprovado por meio da Portaria ICMBio nº 34, de 24 de janeiro de 2017, que visa o manejo adequado de solturas nas áreas de ocorrência dos táxons de aves ameaçadas de extinção, assim como promover o manejo *in situ* e *ex situ* de espécies com vistas a reintrodução ou revigoramento populacional.

Importante ressaltar que o Instituto Estadual de Florestas – IEF será um parceiro da CENIBRA do referido projeto. As tratativas para a assinatura de um Acordo de Cooperação entre as partes já estão sendo conduzidas internamente na SEMAD, IEF e CENIBRA, cujo objeto será o desenvolvimento de atividades de conservação, preservação, pesquisa e atividades de educação ambiental para ampliação do Projeto Mutum visando a reintrodução de aves da fauna silvestre ameaçadas de extinção, *Crax blumenbachii*, *Aburria jacutinga* e *Tinamus solitarius* na Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Fazenda Macedônia e na região da Unidade de Apoio à Pesquisa e Fiscalização do Revés de Belém (Centro de Pesquisa Ponte Perdida) em área de propriedade da CENIBRA, no município de Bom Jesus do Galho.

As propriedades da CENIBRA na região do Centro de Pesquisa Ponte Perdida, incluindo a área objeto da construção do viveiro de aclimação, já se encontram legalmente instituídas junto ao IEF como Áreas de Soltura de Animais Silvestres – ASAS.

Taxa de Expediente: 1401003144209, R\$ 571,59. data de pagamento 08/05/2020.

Taxa florestal: Não é o caso.

5.1 Eventuais restrições ambientais:

Segundo pesquisa realizada no IDESisema, acesso realizado no dia 02/02/2021, quanto para vulnerabilidade natural foi considerada Alta e para Área prioritária para conservação foi classificada em Muito Alta.

- Prioridade para conservação da flora: Muito alta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas:

Especial

- Unidade de conservação: Municipal de uso sustentável.
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

5.2 Vistoria realizada:

Em vistoria técnica “*in loco*” acompanhado dos funcionários da Cenibra, Sr. Edson Valgas e Túlio Araújo percorremos parte o terreno até onde será instalado viveiro conforme documento apresentado.

Foi utilizado GPS da marca Garmin, modelo 76 que no momento da vistoria estava com erro de 9 metros.

Por meio da coordenada UTM, 23K, 760229,786; 7835997,623 no documento [18]-14155241_Documento_SHAPE.zip do SEI 2100.01.0008440/2020-85 verificamos que se trata de vegetação estágio médio de regeneração com uma clareira.

Não havia demarcação do local preciso da instalação do viveiro.

Considerando informação no documento [25]-14155498_Documento_Projeto_Tecnico_Obra.pdf. “*O viveiro será construído em semelhança ao já existente na Fazenda Macedônia, utilizando-se de armação de metal e telas de aço. Não ocorrerá a supressão da vegetação nativa, mantendo-se, dessa forma, todos os indivíduos arbóreos no local, com intuito de aproximar o máximo possível ao habitat natural das aves a serem reintroduzidas. O viveiro terá uma dimensão de 20 x 10 metros, totalizando uma área de 200 m².*” Desta forma o local vistoriado apresenta condições para futura instalação.

Após nos deslocamos para área onde será implementado medida compensatória. Nas proximidades do rio Doce. Esta ação irá contribuir para melhoria ambiental da localidade.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Bom Jesus do Galho apresenta o relevo predominantemente ondulado. Em aproximadamente 60% do seu território, há o predomínio de lugares ondulados, enquanto cerca de 25% é coberto por áreas com mares de morros e terrenos montanhosos, e os 15 % restantes são áreas planas. A altitude máxima encontra-se na cabeceira do Córrego dos Batistas, que chega aos 986 metros, enquanto que a altitude mínima está na Lagoa Branca, com 253 metros. Já o ponto central da cidade está a 550 m do nível do mar.

- Solo: A partir de estudos bibliográficos, bem como o mapeamento de solos realizados pela CENIBRA, na área em estudo, a qual está incluída na denominada Regional Rio Doce, existem basicamente 5 classes de solos: Latossolo, Argissolo, Cambissolo, Neossolo e Plintossolo.

- Hidrografia: O município de Bom Jesus do Galho é banhado por vários pequenos rios e córregos, sendo os principais o Córrego dos Batistas e do Pouso Alto, e os ribeirões do Boi, do Galho e Sacramento, os quais fazem parte da bacia hidrográfica do Rio Doce. Por vezes, na estação das chuvas, os rios que cortam o município sofrem com a elevação de seus níveis, provocando enchentes em suas margens, o que exige a existência de um sistema eficaz de alerta contra enchentes.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A floresta estacional semidecidual (ou floresta semidecídua) ocorre principalmente nos planaltos interioranos ou mares de morros, em altitudes comumente superiores a 600 metros. Sobre essa formação, impera um clima sazonal com duas estações bem definidas, uma quente e chuvosa e outra mais fria e seca. Em resposta à estação seca, de 20 a 50% das árvores perdem as folhas. Em regiões de clima mais seco e afloramentos calcários, a floresta semidecídua é gradualmente substituída por floresta estacional decidual. Esta se caracteriza por apresentar uma estação seca mais prolongada, quando mais de 50% dos seus indivíduos arbóreos perdem as folhas.

- Fauna: Quanto à fauna, podem ocorrer na região da área de intervenção, as seguintes espécies: Jacuquaçu (*Penelope obscura*), pomba-amargosa (*Columba plumbea*), juriti (*Leptotila rufaxilla*), surucua (*Trogon surrucura*), ariramba (*Galbula ruficauda*), joão-barbudo (*Malacoptila striata*), pica-pau-anão (*Picumnus*

cirratus), choca-da-mata (*Thamnophilus punctatus*), choquinha (*Drymophila ochropyga*), papa-taoca (*Pyriglena leucoptera*), chupa-dente (*Conopophaga lineata*), bico-virado (*Xenops rutilans*), miudinho (*Myiornis auricularis*), bico-chato (*Tolmomyias sulphureus*), caneleiro-verde (*Pachyramphus viridis*), caneleiro-preto (*Pachyramphus polychopterus*), rendeira (*Manacus manacus*), tangará-dançador (*Chiroxiphia caudata*), pula-pula (*Basileuterus culicivorus*), pula-pula-amarelo (*Basileuterus flaveolus*), saíra-ferrugem (*Hemithraupis ruficapilla*), figuinha-de-rabo-castanho (*Conirostrum speciosum*), trinca-ferro (*Saltator similis*).

Em relação aos mamíferos, foram registrados na região um total de 28 espécies terrestres não voadoras de médio e grande porte. Dentre eles, destacam-se: Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), Lontra (*Lontra longicaudis*), Jaguaritica (*Leopardus pardalis*), Gato-do-mato₁pequeno (*Leopardus tigrinus*), Gato-maracajá (*Leopardus wiedii*), Anta (*Tapirus terrestris*), Paca (*Cuniculus paca*), Capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), Tatu-peludo (*Euphractus sexcinctus*), Tatu-peba (*Dasypus septemcinctus*), Caxinguelê (*Guerlinguetus ingrami*), Sauá (*Callicebus nigrifrons*) e Mico-estrela (*Callithrix penicillata*).

5.4 Alternativa técnica e locacional

Durante a avaliação em campo para identificação da melhor alternativa locacional para instalação do viveiro de aclimação das aves foram levados em consideração aspectos essenciais à sustentabilidade e êxito do Projeto Mutum, considerados pré-requisitos para ampliação do projeto, quais sejam: a segurança das instalações físicas, segurança das aves mantidas em quarentena, proximidade de curso d'água e topografia favorável à instalação do viveiro.

Após as avaliações de campo pela equipe de biólogos e especialistas da CENIBRA e CRAX, a proposta de local recomendado para instalação do viveiro de aclimação foi apresentada pelo corpo gerencial e diretoria da CENIBRA ao Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Sr. Diretor Geral do IEF, ao Gerente do Parque Estadual do Rio Doce - PERD e à Presidente da Associação Mineira de Defesa Ambiental – AMDA. Adicionalmente, foi realizada uma visita técnica de todos os envolvidos à RPPN Fazenda Macedônia para apresentação das instalações e estruturas do Projeto Mutum, incluindo o viveiro de aclimação instalado no interior da mata da RPPN. É consenso entre as partes envolvidas na expansão do Projeto Mutum que a única área que atenderia a todos os pré-requisitos para instalação do viveiro de aclimação seria o fragmento de vegetação nativa de propriedade da CENIBRA localizado em área de preservação permanente do rio Doce, em local próximo às estruturas físicas da Unidade de Apoio à Pesquisa e Fiscalização do Revés de Belém (Centro de Pesquisa Ponte Perdida / IEF-MG).

Dessa forma, o local proposto para instalação do viveiro de aclimação no Plano Simplificado de Utilização Pretendida - PSUP é considerado o recomendado sob o ponto de vista técnico, econômico e ambiental, sobretudo no que diz respeito à segurança das instalações físicas e segurança das aves durante o período de quarentena, dada à proximidade do imóvel onde fica o guarda-parque do Parque Estadual do Rio Doce - PERD, lotado na Unidade de Apoio à Pesquisa e Fiscalização do Revés de Belém (Centro de Pesquisa Ponte Perdida / IEF-MG).

6 Análise Técnica:

Após análise documental e vistoria observou-se que a proposta visa e tem ponto positivo para aclimação de aves dentro do Projeto de Reintrodução de Aves Silvestres Ameaçadas de Extinção – PROJETO MUTUM.

As propriedades da CENIBRA na região do Centro de Pesquisa Ponte Perdida, incluindo a área objeto da construção do viveiro de aclimação, já se encontram legalmente instituídas junto ao IEF como Áreas de Soltura de Animais Silvestres – ASAS.

Sob o ponto de vista técnico, econômico e ambiental, sobretudo no que diz respeito à segurança das instalações físicas e segurança das aves durante o período de quarentena, dada à proximidade do imóvel onde fica o guarda-parque do Parque Estadual do Rio Doce - PERD, lotado na Unidade de Apoio à Pesquisa e Fiscalização do Revés de Belém (Centro de Pesquisa Ponte Perdida / IEF-MG).

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Para o processo de intervenção realizado no projeto florestal Lagoa do Jacinto, foi elaborada uma avaliação qualitativa de seus impactos sobre os fatores ambientais dos meios físico e biótico. A avaliação de impactos adotada consiste em listar os impactos pertinentes das intervenções, atribuindo-lhes critérios de valor. Os critérios adotados na avaliação foram:

- Probabilidade de ocorrência: confronta o impacto com as intervenções do empreendimento e a situação de seus fatores ambientais de forma a prognosticar a probabilidade

de ocorrência dos mesmos. As categorias de valor desse critério são desprezíveis, média e alta probabilidade de ocorrência.

- Caráter: classifica os impactos quanto a sua natureza adversa ou benéfica. As categorias de valor desse critério são negativas ou positivas.

- Magnitude: classificam os impactos quanto à amplitude de seus efeitos ou sua expressão espacial. As categorias de valor desse critério são: desprezível, baixa, média e alta magnitude.

- Transitoriedade: classifica os impactos quanto à duração de sua ocorrência. As categorias de valor desse critério são: temporário e permanente

Para a atividade de supressão da vegetação nativa, tem-se:

a) Probabilidade de ocorrência: alta, considerando que haverá supressão da vegetação.

b) Caráter: negativo.

c) Magnitude: pequena, a intervenção será em uma pequena área.

d) Transitoriedade: permanente, a área será mantida limpa para evitar acidentes.

7. Controle processual

Não é o caso.

8. Conclusão

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de 0,02 ha, localizada na propriedade na propriedade denominada Lagoa do Jacinto, Bom Jesus do Galho/MG pertencente a CELULOSE NIPO

BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, CNPJ: 42278796/0001- 99, representado pelo Sr. Marcelo Axer Alves de Rezende, CPF: 043.394.066-96.

9. Medidas compensatórias

Visto isso, e uma vez que a intervenção ocorreu em **0,02 ha** (hectares) de APP, **sem** supressão de vegetação nativa, foi definida uma área de compensação de mesmo tamanho - 0,02 ha, para a execução das atividades mitigadoras de impacto ambiental, tais como o plantio de mudas de espécies nativas e a condução da regeneração natural da área.

O tamanho da área para compensação é o equivalente ao tamanho da área de intervenção, atendendo também ao **Art. 17 da Lei 11.428 de 2006**, o qual afirma:

“Art. 17. O corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica...”

A área de compensação, cuja coordenada geográfica central é **19° 34' 27,50"** de latitude **Sul** e **42° 31' 13.14"** de longitude **Oeste**, (UTM, 23K, 760141, 7833738) foi definida no próprio projeto florestal Lagoa do Jacinto (Imóvel **Lagoa do Jacinto**), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga, sob a **matrícula 47.824**. Ela pertence à mesma microbacia hidrográfica da área de intervenção, e está inserida na APP do Rio Doce.

Optou-se por realizar a compensação neste local, pois ele está inserido em uma área, a qual deve ser feita a readequação de APP. Nesse sentido, será realizado o plantio de mudas de espécies nativas em toda área de compensação respeitando um espaçamento de 3 x 3 metros, totalizando o plantio de 25 mudas. Serão implementadas medidas compensatórias também no restante da área, que inclui técnicas de manejo para condução da regeneração natural, assim como eliminação de espécies exóticas, combate a formigas e adubação de cobertura dos indivíduos regenerantes, para aceleração do processo de formação da floresta nativa e adequação de toda área correspondente à APP. O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) deste processo de intervenção retratará de forma mais detalhada a área de compensação. Em resumo, o conjunto de ações que envolvem desde a correta recomendação técnica da operação, até o treinamento do trabalhador, visando um comportamento ambientalmente responsável, caracteriza um quadro de prevenção e/ou minimização da ocorrência de impactos ambientais.

Foi apresentado ART de numero 14201600000003316103 elaborado pelo eng florestal, Sr. Jacinto Moeria de Lana, CREA/MG: 70.665/D

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):

Não é o caso

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito

MASP: 1056887-1

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE PROCESSUAL

Nome: -

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 06/04/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27678898** e o código CRC **02FF3C70**.